



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NORTE DE MINAS Ata da 165ª reunião, realizada em 11 de junho de 2024

Em 11 de junho de 2024, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SE MAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Renato Ferraz Garcia de Andrade, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Áldrin Jones Reis Souza, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); Leandro Marques de Souza Tavares, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Fernanda Sales Saab, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). Representantes da sociedade civil: Laila Tupinambá Mota, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Marcelo Ferrante Maia, do Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros; Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Daniela Alves Viali, da Associação Ambiental Sustenta Minas; Ricardo Gomes Silva, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Bianca Kastembal Ferreira Silva, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG). **Assuntos em pauta.** 1) **ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 165ª reunião da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas. 2) **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. 3) **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. 4) **COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. 5) **EXAME DA ATA DA 164ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 164ª reunião da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada em 14 de maio de 2024. Votos favoráveis: Sede, Idene, PMMG, Crea, Fiemg, Faemg, Sindicato dos Produtores Rurais, Aprosoja, Sustenta Minas, Zeladoria do Planeta e Senar. Ausências: Seapa, MPMG e Prefeitura de Montes Claros. 6) **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO.** 6.1) Raimundo Soares Lima. Fazenda Larga. Januária/MG. PA/CAP/Nº 734742/21, AI/Nº 122144/2021. Apresentação: URFis NM. Retorno de vista pelos conselheiros Henrique Damásio Soares, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Fernanda Sales Saab, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Minas Gerais (Crea-MG); e Dirceu Martins Pereira Júnior, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG). Recurso deferido por maioria, contrariando o Parecer Único, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis ao Parecer Único: Idene, PMMG, Crea, Zeladoria do Planeta. Votos contrários ao Parecer Único: Sede, Fiemg, Faemg, Sindicato dos Produtores Rurais, Sustenta Minas e Senar. Ausências: Seapa, MPMG, Prefeitura de Montes Claros e Aprosoja. Justificativas de votos contrários ao Parecer Único. Conselheiro Renato Ferraz Garcia de Andrade/Sede: "Votamos contrário... Tendo em vista que a multa é bastante desproporcional." Conselheira Laila Tupinambá Mota/Fiemg: "Eu voto contrário, baseado no parecer de vistas do conselheiro Henrique e nos argumentos apresentados por ele e pelo representante do empreendedor também." Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: "Eu voto contrário, conforme já exposto no relato de vista." Conselheiro Marcelo Ferrante Maia/Sindicato dos Produtores Rurais: "Eu voto contrário, seguindo o parecer da Faemg. A multa é muito grande e atrapalha a produção do Norte de Minas." Conselheira Daniela Alves Viali/Sustenta Minas: "O meu voto é contrário, e eu sigo o mesmo parecer da Fiemg, da Faemg e do Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros." Conselheira Bianca Kastembal Ferreira Silva/Senar: "Voto contrário, tendo em vista tudo que foi colocado pela defesa do

produtor e pelo Sistema Faemg.” **Pedido de transcrição na íntegra.** Manifestação da Faemg durante apresentação de seu relato de vista. Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Presidente Yuri, servidores do órgão, todos do Conselho e também quem nos assiste no YouTube. Eu posso compartilhar a tela, Yuri, por gentileza? (...) Pessoal, todos já me conhecem, eu trabalhei na Fiemg durante 11 anos, estou indo para o terceiro ano aqui na Faemg, sou uma pessoa que estuda muito as questões do órgão ambiental. Acompanho o órgão ambiental há 15 anos e tenho maior segurança em falar que o órgão ambiental de Minas Gerais é um órgão técnico robusto, que possui servidores e pessoas que realmente fazem muito e merecem ter condições adequadas de trabalho, remuneração satisfatória. Essa semana passada mesmo, eu estive em Juiz de Fora, e é impressionante como vocês são atacados por todas as instâncias da sociedade. Na oportunidade, componentes do Legislativo Municipal, num seminário de mudança climática da Assembleia, teceram vários pontos negativos em relação à fiscalização ambiental e todo o funcionamento do órgão ambiental. E na oportunidade, sempre eu faço – isso é registrado – o contraponto, mesmo não sendo do órgão, porque eu acredito, sim, na boa técnica e na importância do órgão ambiental do Estado de Minas Gerais. Só que o que tem acontecido com essas fiscalizações? Pessoal, esse é o material que nós recebemos quando pedimos vista. Infelizmente, é ilegível, difícil de entender. As coordenadas, esse caso aqui do Boletim de Ocorrência, as fotos em preto e branco. Com todo respeito, mas para nós, como conselheiros, fazer uma análise minuciosa vira uma verdadeira tese de mestrado. Olha só essa parte, está toda em branco. Sinceramente, eu estou tendo muita dificuldade, eu fico desgastado, ficamos nesse desgaste para tentar entender um auto de infração. Uma questão aqui que nós estamos falando em valores de quase R\$ 2 milhões. Vocês fazem um trabalho importante, mas a responsabilidade que vocês estão imputando aos conselheiros em traduzir todo esse material é algo assim que, sinceramente, eu acho que não é a competência nossa. Eu acho que nós temos que receber o material numa condição mais adequada. Porque, da forma que foi posto, eu realmente... Vou até parar de compartilhar a tela. Nós ficamos numa situação assim... Eu gastei um mês para chegar à conclusão a qual eu usarei aqui no relato de vista. É com muito respeito e muito cuidado, eu tenho formação técnica, sou geógrafo, sou técnico agrícola, possuo OAB e, quando represento a Faemg aqui, tento sempre ser o mais técnico possível, até mesmo porque sabemos do peso que é um voto aqui no COPAM. Eu não posso ser leviano e ser tendencioso em exarar aqui um voto que pode contrariar uma legislação, que pode estar, enfim, causando algum tipo de dano ambiental. Mas nós temos recebido esses pareceres, e aí eu fico nessa situação. Pedimos vista, recebemos esses arquivos, o pessoal da URA Norte de Minas tem maior boa vontade, a Lucinei, a Marta... Conheço vários de vocês, a Sarita, o próprio Yuri, nem se fala, que faz um trabalho brilhante, o nosso presidente. Mas, como conselheiro, para votar, acatar uma multa nesse valor, eu não posso ter dúvida alguma, eu tenho que ter precisão técnica e ser inequívoco de que realmente ocorreu essa supressão, essa intervenção na área que vocês colocaram. Eu preciso ter isso porque senão eu estou contrariando até tudo que estudei no direito, que é o devido processo legal, ampla defesa e contraditório. O processo sancionador acusatório, no caso, da SEMAD, é um processo muito sério, envolve três esferas: cível, penal e administrativa. Então eu fico numa situação muito desconfortável, isso tem trazido um desgaste físico e emocional, para nós conselheiros aqui da Faemg, gigantesco. E aí por isso estou até extrapolando aqui um pouco meu tempo, e já peço, Yuri, que você prorogue, porque nós estamos falando de uma multa que vale mais do que a própria fazenda, de um senhor de 89 anos, que mora em São Paulo. Você digita no Ibama, ele tem a multa num polígono. Então o processo que vocês enviam para nós, e aí depois, na reunião, vocês apresentam imagens, tudo mais, mas o processo administrativo que eu recebo, e nesse eu já falo, eu sou favorável ao cancelamento desse auto de infração. Primeiro, essa área já foi intervinda, ela era uma antiga fazenda de eucalipto do Norte de Minas, não teve o polígono, e todos os vértices dos polígonos não foram disponibilizados nos procedimentos administrativos que eu recebi. O empreendedor apresentou uma série de informações, inclusive, da própria IDE, de que essa vegetação é Campestre e não Cerrado e que essas áreas, o rendimento lenhoso, foi imputada ao Sr. Raimundo Lima uma multa no valor – não sei se já está atualizada – de R\$ 1.300.000. E aí tem essa questão, essa APA Cochá e Gibão é uma APA gigantesca, e está no decreto que as multas aumentam em virtude de essas intervenções serem em APAP. Apesar de que eu não concordo com isso, mas é o que está no decreto. E outra questão também, que já está passando da hora: nós não temos programa de conversão de multa ambiental no nosso Estado. Isso é inadmissível. Nós estamos no ano de 2024, o Estado até hoje não implementou o programa de conversão de multas ambientais para beneficiar o meio ambiente. O IEF, a SEMAD, a Faemg estão fazendo o PRA, o Programa de Regularização Ambiental: imagino o tanto de recursos dessas multas que poderiam ser aplicados em ações reais de recuperação ambiental, e não são, e vão para o fundo único do governo. Tem um decreto vigente, o Decreto 4772/2019. Que se aplique, subsidiariamente, o decreto federal para que seja instituído um programa de conversão de multas. Na

prática, essa multa vai para o caixa único e não vai ser revertida para o meio ambiente. Infelizmente, eu não sei o que acontece, nós já conversamos com a secretaria, existe uma série de amarras legais para instituir esse programa de conversão de multas, mas acreditamos que essas amarras já poderiam ter sido vencidas há um bom tempo. Então a minha manifestação é no sentido de que eu, como conselheiro, fico numa situação muito desconfortável, e espero que vocês entendam, que fazemos um trabalho muito sério, assim como vocês também fazem. Nós temos certeza disso. Mas, na situação que foi posta, o meu voto é pelo cancelamento dessa multa, porque realmente não tem subsídios técnico e legal que garantam mesmo que realmente ocorreu isso, e o que foi disponibilizado no processo administrativo não me dá nenhuma certeza dessa atuação. Essa é a minha manifestação, eu acho que o produtor também, o representante do produtor está presente na reunião. Mas não tem proporção, a Justiça acata o princípio de proporcionalidade, essa multa é desproporcional, sabemos que realmente o produtor não tem condições de pagar essa multa. Mas vai muito além. Esses vícios, isso é um vício formal, é um vício da coordenada, é o vício de não ter todo o polígono dessa área desmatada e também por entender que o estágio do Cerrado não é o que foi mencionado no auto de infração. E aí eu reforço, eu sou um defensor do órgão público, faço defesas na Assembleia Legislativa também. Nós fizemos a defesa quando vocês foram atacados numa questão de um projeto de lei. Nós vivemos aqui. É interessante como que a sociedade tem uma visão ruim do órgão ambiental, pouca sociedade, pouca parte, mas que faz um barulho danado, mas nós estamos aqui para crescer juntos. Mas nesse caso em questão, por tudo que eu estudei no direito, realmente esse processo administrativo não deve proceder. Essa é a minha manifestação, e espero que vocês encarem minha manifestação – gostaria que ela ficasse toda, em íntegra, na ata da reunião, por gentileza – como uma manifestação de uma pessoa que trabalha diuturnamente, acompanha todos os atos administrativos do órgão ambiental e assiste todas as reuniões de URCs tem dez anos. Então uma pessoa que está aqui se dedicando, e se eu tenho cabelo branco é porque eu me preocupo muito com as condições ambientais e, no caso aqui, com a questão dos produtores rurais. E nesse caso ficou claro, pelo procedimento que eu recebi, pelos autos que eu recebi, que esse processo está eivado de vícios, e, sendo assim, deve ser anulado. Essa é a minha manifestação, espero que vocês compreendam. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação do Henrique. Só justificando, Henrique, é válida a sua reclamação em relação ao auto de infração. Eu estou com o auto de infração aqui em mãos, o original, e com o processo em mãos, e o original está difícil de ler. O que acontece? Esses autos de infração não são autos de infração novos. Nesse caso aqui presente, e nós temos outros da mesma forma que foram, na época, lavrados, esse aqui especificamente, lavrado pela Polícia Militar e é feito em vias e colocado papel carbono por baixo. Então esses autos de infração, nesse caso aqui, uma folha verde, então a primeira via, que é mais legível, que é onde o agente escreve à caneta. A primeira via, branca, vai para o autuado; a segunda via, verde, fica no processo; a terceira via, azul, vai para o Ministério Público; e a quarta via, amarela, fica no bloco. Então é lavrado colocando carbono embaixo. Realmente, esse auto de infração aqui, eu estou com a segunda via, que é a via verde, que fica dentro do processo administrativo, que realmente está ruim de se ler. E nós pedimos desculpa. Mas, ao tirar as cópias, não teríamos o que fazer a não ser tirar a cópia, uma fotocópia ou tentar digitalizar, como foi feito, porque realmente está ruim de se ler esse auto de infração. E nós pedimos desculpa e justificamos aos conselheiros essa questão. Lembrando que, quando acontecer isso, os senhores podem nos solicitar para ver o que podemos resolver e fazer pelos senhores, tentar tirar uma foto, mandar uma foto do auto – eu vou até tentar aqui tirar uma foto para ver se fica melhor – ou até mesmo franquear aos senhores o processo físico. Também pode ser feito dessa forma. Mas, realmente, conselheiro, o auto de infração aqui está bem ilegível nas questões. Lembrando que a primeira via, que é a via onde é escrito à caneta, onde tem toda a grafia original do autuante, no caso, a Polícia Militar, foi entregue ao autuado. Então ele teve plenas condições de se manifestar quanto ao que está escrito.” **6.2) Edivaldo Antunes de Souza. Fazenda Itapiré. Bonito de Minas/MG. PA/CAP/Nº 745779/22, AI/Nº 288903/2021. Apresentação: URFis NM. Retorno de vista pelo conselheiro Henrique Damásio Soares, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).** Processo baixado em diligência pela Presidência, acatando solicitação da Faemg. Justificativas. Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Nós tivemos o cuidado e fizemos essas análises das coordenadas e vimos muita divergência no CAR. Eu coloquei um anexo, até um colega meu que me ajuda a fazer, que ele tem essa experiência em geoprocessamento: a área do CAR que está no Boletim de Ocorrência está em nome de Fábio Magalhães Oliveira. E também jogando no Google Earth já tinha uma boa parte dessa vegetação intervinda. E no campo ‘histórico da ocorrência’ é citado que o imóvel é de propriedade da Sra. Vaneia Carneiro Alves, que está inscrita sobre o CAR; e esse CAR está longe dessa área, está mais para frente; o CAR F6696D3D7535-6391. E também já no campo do auto infração constam as coordenadas, sendo que o local do ponto informado está inscrito num outro CAR também, de nome de

Ebert Santos. Nós anexamos isso, inclusive com as imagens, com os recortes das áreas, que são bem retilíneas. E aí realmente eu não consegui identificar quem realmente é o proprietário dessa área. E aí eu gostaria só de enfatizar isso. E a minha solicitação, Yuri, é que esse processo seja baixado em diligência para se fazer uma avaliação, porque realmente, vamos dizer assim, vocês já fizeram. Apesar de que está em preto e branco, mas vocês já fizeram. Aí eu só peço uma retificação dessa imagem de 2008, já tinha essa intervenção em 2008. Na próxima imagem, eu só peço uma retificação de 2023. Então ocorreu essa intervenção. Mas no anexo nós vimos essas inconsistências do número do CAR. Nós respeitamos demais o órgão. Realmente é a fazenda, mas está sob o nome de Fábio Magalhães. Eu até fiz o recorte do polígono do CAR e aí não entendi, então gerou muita dúvida mesmo a questão de posse, de titularidade, quem teve essas intervenções. No próprio campo da ocorrência também está citando o nome da Sra. Vaneia, mas é outro CAR que está inscrito. Essa região até mais acima e está preservada como uma reserva legal. Então gerou muita dúvida mesmo. E nós fazemos esse trabalho aqui também. Então nesse ponto, se for possível uma baixa em diligência para que isso fosse apurado, quem realmente, qual área que realmente nós estamos falando... Nesse caso em questão não estamos questionando, mas teve todas essas divergências de número do CAR, número de propriedade. E aí como conselheiro nós ficamos nessa situação. Então nesse caso, se for possível uma baixa em diligência para apuração, eu acho que vale a pena termos cautela e verificar. Então esse é o posicionamento. E caso não seja baixado em diligência eu voto contrário à aplicação da penalidade, por entender que boa parte dessa área já estava intervinda em 2008, como demonstrado na imagem do Google." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Senhores conselheiros, eu vou atender à solicitação de baixa em diligência para a equipe técnica verificar esses pontos de divergência que foram colocados pelo conselheiro Henrique... Estou baixando esse processo em diligência para solicitar à equipe técnica manifestação quanto às diferenças entre as coordenadas apresentadas no processo de vistas e aquelas colocadas em relação ao auto de infração." **6.3) Daniel Medeiros Pereira. Fazenda Espírito Santo. Francisco Dumont/MG. PA/CAP/Nº 501137/22. AI/Nº 35141/2017. Apresentação: URFis NM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Faemg. Justificativa. Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: "Pedido de vista para ter acesso a toda a documentação, e na hora oportuna também eu gostaria de fazer uma manifestação em relação à forma que estão sendo disponibilizados esses procedimentos para os conselheiros." **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.** **7.1) Gerdau Aços Longos S/A. Fazendas Riacho dos Porcos, Vale das Embaúbas I e II. Silvicultura e Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada. Rio Pardo de Minas/MG. Renovação de Licença de Operação. PA/Nº 3621/2005/007/2015. Classe 5. Apresentação: URA NM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg. Justificativa. Conselheira Laila Tupinambá Mota/Fiemg: "Pedido de vistas para ter acesso ao processo completo, para fazer uma análise mais minuciosa." **8) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

#### APROVAÇÃO DA ATA

---

**Frederico Augusto Massote Bonifácio**  
**Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 10/07/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0,47.222, de 26 de julho de 2017](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,47.222, de 26 de julho de 2017), informando o código verificador **92218488** e o código CRC **C2FD42C2**.

**Referência:** Processo nº 2090.01.0018195/2024-08

SEI nº 92218488